



Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA declara a inexistência de divulgação da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguaruana- CE, 28 de maio de 2025.

Afraudizio Azevedo Soares
Presidente da Câmara Municipal